

## Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se "João Candido Ferreira" a via pública que especifica.

**Art. 1º** Fica denominado "João Candido Ferreira" a via pública nº 02, localizada no Loteamento Portal do Vale, em Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 1° de junho de 2022.

Rodrigo Meireles Cursino

**Presidente** 

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende

2º Secretário

